



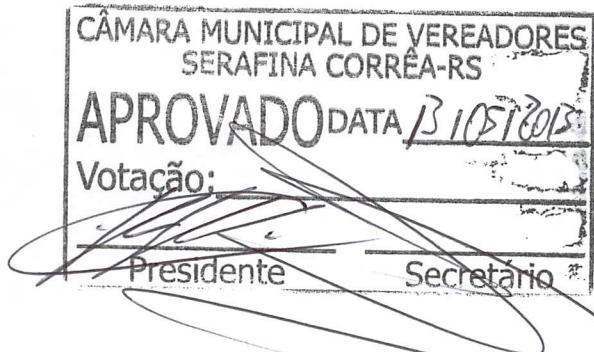
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 169 / 2013

Data: 26 / 04 / 13

Ass. Jil 11:20

PROJETO DE LEI Nº 68 DE 24 DE ABRIL DE 2013.



Inclui projeto nas Leis nº 2612/2009-
Plurianual nº 2979/2012 – LDO, e na Lei nº
2999/2012 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir de projeto nas Leis nº 2612/2009 - Plurianual, nº. 2979/2012 – LDO, e nº. 2999/2012 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
11.04-Departamento de Habitação
04.244.0046.2282 Manutenção do Programa para atendimento as famílias
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00
33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Transito
15.452.0113.2025 Manutenção do Cemitério e Ampliação /Capela Mortuária
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 24 de abril de 2013, 52º, de Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 24 / 04 / 2013
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 169/2013
Data: 26/04/13
Ass. JL

PROJETO DE LEI Nº 68 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade a inclusão de projeto nas Leis n.º 2612/2009- Plurianual, N° 2979/2012 – LDO, e n.º 2999/2012 – LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elementos específicos em suas leis orçamentárias visando dar suporte financeiro para atender famílias em estado de vulnerabilidade social, devidamente comprovado através de laudo social, e que se enquadrem na Lei.

Este projeto destina-se abrir crédito suplementar com o objetivo dar auxílio a famílias devidamente cadastradas e que se encontram em dificuldades momentâneas, na cobertura do aluguel, em um curto espaço de tempo, aos desabrigados, em situação de risco ou desalojados do município.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Le em regime de URGÊNCIA, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de abril de 2013.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.